

Número | 15
Data | 17-09-2026

Restrição à prática balnear - Interdição da prática balnear na Praia do Vigário (Câmara de Lobos)

A Autoridade de Saúde Regional procedeu, na presente data, à interdição temporária à prática balnear na Praia do Vigário (Câmara de Lobos), ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 135/2009, de 3 de junho, na redação do Decreto-Lei nº 113/2012, de 23 de maio, diploma que estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas.

A referida interdição resulta da avaliação de risco da situação após deteção, no dia 17 de setembro de 2026, de contaminação microbiológica daquelas águas balneares.

Mais informa que será realizada nova colheita nas referidas águas balneares, que serão objeto de análise pelo Laboratório Regional de Saúde Pública, e que será realizada nova avaliação de risco da situação no dia 19 de setembro de 2026.

A Autoridade de Saúde Regional



Susana Cunha Gonçalves